02

MOÇÃO N.º 13 /2023
VERSÃO: Manifestação de Regozijo
AUTORIA: Vereador Denis Dantas
REQUERIDO: Mesa Diretora

CÂMARA MUN. DE PARACATU - MG
PROTOCOLO Nº 2209/2023
RECEBIDO EM 12/07/2023
HORÁRIO 13h59
RESPONSÁVEL

PROCESSO DE VOTAÇÃO
TURNO ÚNICO: (X) Aprovado
21 / 08 / 23 ( ) Rejeitado
Presidente

Requeiro à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, que seja concedido Moção de Regozijo ao senhor Márcio Mendes Teixeira, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade Paracatuense.

Cabe destacar também que, como membro do Rotary Clube Paracatu desenvolveu várias ações, para melhorar a vida da nossa comunidade dentre elas, mutirão saúde do homem, mutirão saúde da mulher, campanha natal solidário, soltura de alevinos (peixamento) no Ribeirão da aldeia, campanha do agasalho, campanha de vacinação contra a poliomielite e outras várias campanhas.

Termos em que,
Peço e Espero Deferimento.

Paracatu – Minas Gerais, 11 de julho de 2023.

VEREADOR DENIS DANTAS

Câmara Municipal de Paracatu 03 Minas Gerais

BIOGRAFIA

Márcio Mendes Teixeira, nascido dia 30 de agosto de 1968 no município de Paracatu-MG. Filho de Evilázio Mendes Teixeira e Zélia Dantas Teixeira. Casado há 28 anos com Cleuza Gomes Teixeira, na qual tem 3 filhos: Thiago Gomes, Natália Gomes e Artur Gomes. Além disso, tem 2 netinhos, o Bernardo e o Matheus. Márcio, tem como nora Danuza Gomes Chamone e o genro Emerson Ferreira Noronha.

Formado em Técnico em agricultura, sendo a primeira turma do antigo Colégio Estadual Afonso Roquete, especializou-se em topografia e agrimensura. Trabalhou na Fundação Rural Mineira (RURALMINAS) durante o período de 1988 a 1994.

Entre 1994 a 1996 trabalhou na área de topografia como autônomo, onde prestava serviços para vários agricultores do município e região noroeste.

Em 1996 começou a trabalhar no comércio de cereais junto com seu irmão Edvaldo Mendes Teixeira. No final de 2001, foi fundada a empresa EDM Cereais Ltda juntamente com Edvaldo Teixeira com o início da industrialização do Feijão Dona Zélia, no qual é comercializado em Paracatu e região, e em algumas cidades do Brasil.

Atualmente, é sócio-proprietário da Cereais Teixeira, EDM Cereais Ltda, Feijão Dona Zélia e Catu Legal.

Ingressou como membro do Rotary Clube Paracatu em 2014. Nesses nove anos como rotariano, foram várias ações para melhorar a vida da nossa comunidade: mutirão saúde do homem, mutirão saúde da mulher, campanha natal solidário, soltura de alevinos (peixamento) no Ribeirão da aldeia, campanha do agasalho, campanha de vacinação contra a poliomielite e outras

Câmara Municipal de Paracatu - Minas Gerais
04

várias campanhas. Foi eleito Presidente Rotary Club de Paracatu em 01 de julho de 2022 e encerrou em 30 de junho de 2023.

Continua como rotariano ativo, seguindo sempre um dos temas rotários "Dar de si, antes de pensar em si" e "mais se beneficia quem melhor serve ".

Vale acrescentar também, que em algumas cidades do Brasil, sempre levou assim o nome da nossa Paracatu além dos limites do município e do Estado.

Câmara Municipal de Paracatu - Minas Gerais 07

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N.º 269/2023
MOÇÃO N.º13/2023
VERSÃO : Sugere manifestação de regozijo da Câmara Municipal de Paracatu ao Senhor Márcio Mendes Teixeira, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a comunidade paracatuense.
AUTORIA : VEREADOR DENIS DANTAS
RELATOR : VEREADOR EVANDRO DA USINA

RELATÓRIO

De autoria do vereador Denis Dantas, a moção sugere manifestação de regozijo da Câmara Municipal de Paracatu ao Senhor Márcio Mendes Teixeira em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade paracatuense.

A matéria vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para exame quanto à admissibilidade, apreciando os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa, consoante dispõe o art. 90, I, do Regimento Interno da Casa.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

É competência da Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se sobre o aspecto constitucional, legal, jurídico e regimental de projetos, emendas, substitutivos e requerimentos sujeitos à apreciação da Câmara, *ex vi* do artigo 90, I, do Regimento Interno.

A Resolução Municipal n.º 614/2014, que regulamenta a concessão de títulos de cidadania honorária, moções e diplomas de honra ao mérito ou mérito desportivo, redação alterada pela Resolução n.º634/2015, quanto a iniciativa e requisitos para tramitação de proposições dessa natureza, assim dispõe:

> ***"Art. 2º.*** *A proposição de concessão das honrarias, de que trata esta Resolução, quanto à sua iniciativa, é de autoria:*
> *I – da Mesa Diretora;*
> *II – de vereador; ou*

Câmara Municipal de Paracatu - Minas Gerais - 08

III – de comissão.

§ 1º. Fica limitada, em cada legislatura, por autoria, a apresentação de proposição de concessão de honrarias, da seguinte forma:
I – um título de cidadania honorária;
II – três moções; e
III – dois diplomas de honra ao mérito ou mérito desportivo.

§ 2º. As proposições, de que trata este artigo, somente serão recebidas se estiverem previamente instruídas com o curriculum vitae do homenageado.

§ 3º. Compete ao autor das proposições, de que trata este artigo, instruir previamente o processo com comprovante de residência, demais documentos e outros elementos materiais comprobatórios da atuação do homenageado, disciplinados no art. 4º desta Resolução.

Neste aspecto, não resta dúvida sobre a relevância da atuação do Senhor Márcio Mendes Teixeira, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a comunidade paracatuense, que o gabarita receber esta moção.

CONCLUSÃO

Isto posto, concluo **pela admissibilidade** da moção nº. 13/2023.

Sala das Comissões, 11 de Agosto de 2023.

VEREADOR EVANDRO DA USINA
Relator Designado

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Despacho
Aprovado (X) Rejeitado ( )
O voto do Relator em turno único po
votos favoráveis:
pela conclusão: 06 Votos
com restrição:
em separado:
votos contrários:
Sala das Sessões 14 / 08 / 23
Presidente da Comissão